**EMENDA Nº 4-L**

***Aditiva ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de 23/06/2023, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.***

**Art. 1º** Fica acrescido o § 4º ao Art. 3º do Projeto de Resolução Nº 26/2023, com a seguinte redação:

*“§ 4º Fica dispensada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas estabelecida no § 2º quando se tratar de convite encaminhado em prazo inferior, desde que seja apresentada comprovação pelo vereador interessado.”*

**JUSTIFICATIVA:**

Esta Emenda visa salvaguardar os parlamentares em caso de convites ou convocações recebidas em vésperas de evento, evitando que haja impedimento de reserva de veículo por conta de circunstâncias que, evidentemente, não estão sob controle do vereador.

# Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 4 de julho de 2023.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

**(CABO JEAN)**

Vereador